



INFRA S.A.

TERMO DE DOAÇÃO

Brasília, 24 de julho de 2024.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Processo nº 50050.002985/2024-76

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E A -
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **DOADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve, com fundamento, dentre outros, no Decreto 9.373/18, Art. 29, XVII da Lei nº 13.303/2016, doar em caráter definitivo a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada **DONATÁRIA** situado à Avenida José de Sá Maniçoba S/N - Centro – CEP 56.304-917, Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o número 05.440.725/0001-14, neste ato representado por seu Reitor, **TÉLIO NOBRE LEITE**, os bens móveis listados no documento (SEI nº 8562474), nos termos da Nota Técnica 17 . (8488853) contidos no processo nº 50050.002985/2024-76, Dispensa de Licitação nº 90008/2024, obedecendo-se ao disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** dos bens discriminados no documento (SEI nº 8562474), nos termos da Nota Técnica 17 . (8488853) e Proposição - InfraSA 31 (8563031), cuja soma dos valores contábeis atualizados perfazem a monta de **R\$ 3.668,08 (três mil seiscientos e sessenta e oito reais e oito centavos)**.
- 1.2. A **DOADORA**, por este ato, doa a **DONATÁRIA** os bens patrimoniais constantes no documento (SEI nº 8562474), nos termos da Nota Técnica 17 . (8488853) consoante Proposição - InfraSA 31 (8563031) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 8577480).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a **DOAÇÃO** ora celebrada em todos os seus termos, comprometendo-se a cumpri-los fielmente.
- 2.2. Os bens elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão doados no estado em que se encontram, sem que remanesça ao **DONATÁRIO** qualquer direito de reclamar por vícios de qualquer natureza, ainda que existentes antes da doação, ou pelo pagamento de multas de qualquer espécie, vinculadas aos bens, bem como, por qualquer despesa que venha a recair eventualmente sobre esses bens.
- 2.3. A presente **DOAÇÃO** possui caráter irrevogável.
- 2.4. O presente instrumento é vigente a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme previsto no artigo 9º do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este TERMO DE DOAÇÃO.

INFRA S.A.
DOADORA

INFRA S.A.
DOADORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Telio Nobre Leite, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 24/07/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 24/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8630180** e o código CRC **66BA255D**.



Referência: Processo nº 50050.002985/2024-76



SEI nº 8630180

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: